



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 18/GDGCJ.GP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nas Secretarias do Tribunal nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2005, em virtude do disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Os prazos que porventura devem iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 9 subsequente (quarta-feira), em que o expediente será das 14 às 19 horas.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho